

VIOLÊNCIA DE GÊNERO E SAÚDE MENTAL: PRÁTICAS DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE EM UM CAPS AD

Beatriz de Oliveira Boza (PIBIC/CNPq), Daniele de Andrade Ferrazza (Orientadora).
E-mail: ra124156@uem.br; daferrazza@uem.br

Universidade Estadual de Maringá, Centro de Ciências Humanas, Maringá, PR.

Área e subárea do conhecimento: Psicologia/Psicologia Social

Palavras-chave: CAPS AD; Violência de gênero; Saúde mental.

RESUMO

A presente pesquisa tem como objetivo analisar se os profissionais de saúde de um Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas (CAPS AD), no interior do Paraná, estão atentos às relações entre sofrimento psíquico e situações de violência vivenciadas por mulheres usuárias de substâncias psicoativas atendidas no serviço. Para tanto, a pesquisa qualitativa exploratória foi dividida em duas etapas. Na primeira, realizou-se um levantamento bibliográfico sobre as temáticas: violência de gênero, mulheres usuárias de substâncias psicoativas e saúde mental. No segundo momento, foram realizadas quatro entrevistas semiestruturadas com profissionais de saúde de um CAPS AD. Concluiu-se que os profissionais apresentam certo despreparo para atender casos de violência contra mulheres, devido à falta de protocolos, desconhecimento sobre políticas públicas destinadas ao cuidado de mulheres, não preenchimento da notificação compulsória e diálogo fragilizado com a Rede de Enfrentamento à Violência contra Mulheres. Portanto, é necessário maior investimento em capacitação e formação continuada dos trabalhadores.

INTRODUÇÃO

A violência contra as mulheres é uma violação de direitos que ultrapassa barreiras culturais, econômicas e religiosas, classificando-se como um fenômeno universal. Ao atingir a esfera privada, a violência praticada por parceiro ou ex-parceiro íntimo, cônjuge ou outro membro da família, adquire uma nova especificidade a partir do termo "violência doméstica" (Almeida, 2007). A Lei 11.340/06, habitualmente conhecida como Lei Maria da Penha, define cinco manifestações de violência que se referem à violência doméstica, sendo elas: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

A violência de gênero aumenta anualmente no país, principalmente vinculada ao espaço doméstico e perpetuada por parceiro ou ex-parceiro íntimo, o que resulta em múltiplas consequências à vida das mulheres, incluindo danos físicos, como lesões, fraturas e infecções sexualmente transmissíveis (IST's). Além disso, produz vivências de sofrimentos subjetivos relacionados a sentimentos de medo, culpa,

estresse e comportamentos autodestrutivos, como abuso de substâncias psicoativas.

Devido ao impacto da violência, os serviços de cuidado em saúde mental, como os Centros de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas (CAPS AD), ocupam um papel fundamental na identificação e encaminhamento de mulheres em situação de violência doméstica para serviços especializados da Rede de Enfrentamento à Violência contra Mulheres.

À vista disso, o presente trabalho qualitativo e exploratório tem como objetivo analisar se profissionais da equipe de saúde de um CAPS AD, do norte paranaense, estão atentos às possíveis relações entre vivências de violências de gênero e condições de sofrimento psíquico relatadas por mulheres usuárias de substâncias psicoativas atendidas no serviço. Os objetivos específicos incluem: a) Investigar os debates atuais sobre Saúde Mental e Gênero, com atenção especial aos estudos sobre violência contra mulheres; b) Averiguar a compreensão que profissionais de saúde de um CAPS AD apresentam em relação às violências de gênero; c) Compreender se os profissionais da equipe de saúde de um CAPS AD estão atentos às situações de violências de gênero que mulheres atendidas no serviço podem estar vivenciando; d) Verificar se mulheres em condição de violência doméstica e atendidas no CAPS AD são encaminhadas para dispositivos da Rede de Enfrentamento à Violência contra mulheres no município estudado.

MATERIAIS E MÉTODOS

Esta pesquisa foi dividida em duas etapas. A primeira foi destinada a uma revisão bibliográfica sobre o tema do atendimento às mulheres em situação de violência de gênero e que são usuárias de substâncias psicoativas. Foram selecionadas e analisadas 37 publicações. Na segunda etapa, foram realizadas quatro entrevistas semiestruturadas com profissionais da equipe de saúde de um CAPS AD, sendo uma psicóloga, uma técnica de enfermagem, uma enfermeira e uma assistente social. As entrevistas foram analisadas a partir de quatro categorias temáticas em diálogo com a literatura feminista sobre a Rede de Enfrentamento à Violência contra Mulheres no Brasil, a saber: 1) Compreensões das profissionais de saúde acerca da violência de gênero; 2) Percepções sobre a Lei Maria da Penha e a notificação compulsória; 3) Cuidado de mulheres usuárias de substâncias psicoativas no CAPS AD, dividido em um subtópico 3.1) Mulheres usuárias de álcool e outras drogas e em situação de violência; 4) Atuação intersetorial com a Rede de Enfrentamento às violências contra mulheres.

A presente pesquisa foi submetida e aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Estadual de Maringá (UEM) (CAAE: 68739223.6.0000.0104 e número do parecer de aprovação: 6.064.977) e seguiu as Diretrizes e Normas que regem as pesquisas envolvendo seres humanos determinada pela Resolução no 510/2016, do Conselho Nacional de Saúde.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

As entrevistas realizadas com as profissionais de saúde em um CAPS AD proporcionaram um panorama sobre as compreensões em relação à violência de gênero. Foi possível constatar que as entrevistadas reconhecem as diversas manifestações da violência contra mulheres, o que inclui a física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, mas consideram que a violência psicológica é a mais prevalente no serviço.

Observou-se que a violência doméstica é uma demanda frequente no CAPS AD, que perpassa a maioria dos atendimentos com mulheres, sejam usuárias do dispositivo ou mães e companheiras dos usuários homens. Apesar disso, a maioria das profissionais afirmou não ser uma demanda corriqueira no serviço, o que pode indicar certo despreparo para reconhecer situações de violência.

Além disso, as profissionais percebem as relações entre sofrimento psíquico e violência de gênero vivenciadas por mulheres. Todavia, essas percepções são baseadas na própria intuição das profissionais, a partir de seus ideais e valores, e não em conhecimentos teórico-práticos proporcionados por cursos de capacitação ou formação continuada.

Em relação aos mecanismos legais de enfrentamento à violência contra mulheres, as profissionais demonstram saber pouco ou não conhecer a Lei Maria da Penha e demais políticas públicas. Tratando-se do preenchimento compulsório da ficha do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), a maioria das trabalhadoras sabem a diferença entre notificação e denúncia, no entanto, os casos de violência contra mulheres no serviço são mais frequentes do que aqueles notificados. Dessa forma, identifica-se uma subnotificação da violência doméstica que ocasiona na invisibilização da temática no CAPS AD.

Observou-se que a realidade das mulheres usuárias de substâncias psicoativas que frequentam o CAPS AD está em consonância com a realidade descrita na literatura especializada no tema (Delfino, 2021). A maioria é composta por mães e trabalhadoras, que enfrentam diversas dificuldades para frequentar o serviço de saúde mental. As mulheres geralmente iniciam o consumo de álcool e outras drogas por conta do companheiro e mantém o uso às escondidas, por isso a pouca quantidade de mulheres no CAPS AD, em comparação com os homens. Muitas delas utilizam substâncias psicoativas para remediar a dor da violência, no entanto, o uso abusivo as deixam mais vulneráveis para que as situações de violência se repitam.

A ausência de protocolos específicos para o manejo de situações de violência contra mulheres no CAPS AD culmina em dificuldades de atendimentos, embora a maioria das profissionais acreditem na necessidade de maior instrumentalização.

Em relação aos encaminhamentos, as trabalhadoras citam principalmente o Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) e a Delegacia da Mulher (DEAM). A partir disso, foi possível compreender que o diálogo realizado entre as profissionais de saúde e a Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres é fragilizado, por conta da falta de informações sobre os serviços que compõem a rede.

CONCLUSÕES

Conclui-se que, apesar das profissionais do CAPS AD se mostrarem atentas às relações entre sofrimento subjetivo e violência doméstica, há dificuldades de acolher mulheres em situação de violência e usuárias do serviço as encaminhando para dispositivos da rede psicossocial e jurídica de proteção aos direitos femininos. Na articulação entre conhecimentos teóricos e práticos das profissionais, notou-se a necessidade de capacitações e formação continuada no dispositivo de saúde, a fim de reforçar a importância do preenchimento da ficha de notificação compulsória, fornecer conhecimento acerca das legislações e políticas públicas destinadas ao cuidado de mulheres, além de instruir a respeito da Rede de Enfrentamento à Violência contra Mulheres.

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) por viabilizar financeiramente esta pesquisa, à minha orientadora, Daniele de Andrade Ferrazza, pelo constante apoio e pela condução deste projeto e às profissionais de saúde do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas por aceitarem participar da pesquisa voluntariamente.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, S. S. *Violência de gênero e políticas públicas*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2007.

DELFINO, J. M. *Assistência à saúde de mulheres usuárias de substâncias psicoativas: Uma revisão narrativa do contexto brasileiro*. 2021. 52 f. Trabalho de Conclusão de Residência (Residência Integrada Multiprofissional em Saúde) – Hospital de Clínicas de Porto Alegre. Porto Alegre, 2021.

BRASIL. *Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006*. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2006. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 1 abr. 2024.